

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE  
PROFESSOR ADJUNTO – DE.  
DEPARTAMENTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO/CECH**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**EDITAL Nº 129/2010**

O Secretário Geral de Recursos Humanos da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 052 de 26/01/2009, publicada no Diário oficial da União de 02/02/2009 e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, o Decreto nº 94.664 de 23/07/1987, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, a Portaria Interministerial MP/MEC nº 022 de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007 e a Portaria GR nº 262/09 de 04 de setembro de 2009, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos, obedecendo às disposições deste Edital.

**1. DO CONCURSO**

**1.1. Departamento de Artes e Comunicação/CECH**

Área: **Audiovisual**

Sub-área: **Teoria do audiovisual**

(O docente poderá também atuar em quaisquer outras áreas afins, de acordo com a necessidade do Departamento.)

Número de Vagas: **01 (uma)**

Número Máximo de Classificados no Concurso: **05 (cinco)**

Classe: **Adjunto**

Regime de Trabalho: **Dedicação Exclusiva**

Requisito exigido: **1) Título de Doutor,**

**2) O Mestrado e/ou o Doutorado deverá ser em Comunicação.**

(Poderá ser apresentado, **somente para efeito de inscrição no concurso**, documento provisório de cumprimento dos requisitos exigidos).

Remuneração total: **R\$6.722,84**

Taxa de Inscrição: **R\$165,00**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas no período de: **03 a 21/05/2010, exclusivamente via internet.**

**2.2.** Para inscrever-se o candidato deverá:

**2.2.1.** Acessar o endereço eletrônico [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br);

**2.2.2.** Preencher a ficha de inscrição;

**2.2.3.** Imprimir o Boleto Bancário;

- 2.2.4.** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3.** Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que atenda as seguintes condições:
- 2.3.1.** Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007;
- 2.3.2.** Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima citado.
- 2.4.** A solicitação de isenção deverá ser efetuada mediante requerimento do candidato à Secretaria Geral de Recursos Humanos, acompanhado de:
- I - indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- II - declaração que atende à condição estabelecida no sub-item 5.3.2 deste edital
- 2.5.** O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de **05 (cinco)** dias corridos, contados do início do período de inscrição.
- 2.6.** A decisão sobre o deferimento ou não, do pedido de isenção, será publicada no site [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br) após decorridos **03 (três)** dias do prazo previsto para a solicitação de isenção.
- 2.7.** Após pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá encaminhar, via **SEDEX (ou serviço similar)**, com data de postagem até o último dia de inscrição, a documentação exigida para efetivação da inscrição, conforme abaixo:
- 2.7.1.** Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- 2.7.2.** Ficha de inscrição preenchida;
- 2.7.3.** Comprovante dos requisitos exigidos neste edital (itens 1 e 2).
- 2.8.** A documentação deverá ser encaminhada para o endereço: Universidade Federal de São Carlos, Rodovia Washington Luís, km 235, Caixa Postal 676, Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 - São Carlos-SP, A/C: Seção de Recrutamento e Seleção/DeDP/SRH, em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número de protocolo, o concurso e o nº do edital para o qual está se inscrevendo.
- 2.9.** A efetivação da inscrição somente se dará após o pagamento da taxa e recebimento da documentação exigida para inscrição, dentro do período previsto.
- 2.10.** A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.11.** A relação das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o número de inscrição dos candidatos, será publicada via INTERNET no endereço [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br), na data estabelecida no Anexo VI deste Edital.
- 2.11.1.** O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, o comprovante definitivo da titulação mínima exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.
- 2.12.** O candidato, devidamente inscrito, que não tiver seu número de inscrição disponibilizado na INTERNET, no prazo estabelecido no item anterior, deverá entrar em contato pessoalmente com a SRH da UFSCar, ou através do email: [sers@ufscar.br](mailto:sers@ufscar.br), para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição.

- 2.13.** Ao formalizar sua inscrição o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.14.** Não serão dadas, por telefone, nem por email, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados para esse fim.
- 2.15.** Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.16.** É **expressamente proibida a complementação** da documentação exigida no edital, fora do prazo fixado para inscrição.
- 2.17.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será, em hipótese alguma, restituída.
- 2.18.** A documentação exigida para inscrição será analisada por membro da Comissão Julgadora do Concurso, pertencente ao quadro da UFSCar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de encerramento das inscrições.
- 2.19.** Não se reservam vagas para portadores de deficiência tendo em vista o disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.
- 2.20.** O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, deverá informar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, apresentando até o dia **21/05/2010** à Secretaria Geral de Recursos Humanos/UFSCar:
- 2.20.1.** Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 2.20.2.** Os candidatos portadores de necessidades especiais, que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização da prova, deverão solicitá-lo por escrito, dentro do período de inscrição, à Secretaria Geral de Recursos Humanos/UFSCar, especificando nome, endereço, telefone e a necessidade.
- 2.21.** A solicitação de tratamento diferenciado para a realização das provas será atendida observando critérios de viabilidade.
- 2.22.** O candidato portador de necessidades especiais, que não apresentar no ato da inscrição, o disposto no item 2.20.1, não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 2.23.** Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais, se aprovados no concurso, serão avaliados conforme previsto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
- 2.24.** O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em todo o concurso, ou seja, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local da aplicação das provas e à nota mínima exigida.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 3.1.** São consideradas atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior:
- 3.1.1.** as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem a aprendizagem, a produção do conhecimento, a ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- 3.1.2.** as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

- 4.1.** A realização do concurso ficará a cargo de uma Comissão Julgadora, designada para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.
- 4.2.** Compete à Comissão Julgadora:
- 4.2.1.** deferir ou indeferir as inscrições;
  - 4.2.2.** julgar recursos interpostos contra indeferimento de inscrição, resultado das provas e resultado final do concurso;
  - 4.2.3.** preparar, aplicar e avaliar as provas do concurso;
  - 4.2.4.** divulgar, via internet, no endereço [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br), a relação dos classificados e desclassificados, com respectivas pontuações de cada etapa eliminatória do concurso;
  - 4.2.5.** examinar o curriculum vitae dos candidatos;
  - 4.2.6.** elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultado do concurso.

#### **5. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

- 5.1.** O Concurso Público de Provas e Títulos para Professor constará das seguintes provas:
- 5.1.1.** prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
  - 5.1.2.** prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
  - 5.1.3.** prova pública de argüição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, de caráter classificatório;
  - 5.1.4.** exame de *curriculum vitae*, de caráter classificatório.
- 5.2.** A pontuação de cada candidato, em cada etapa, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos membros da comissão julgadora, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

#### **6. DA PROVA ESCRITA**

- 6.1.** A prova escrita aplicada **simultaneamente a todos os candidatos**, terá a duração de 04 (quatro) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, sendo vedada a identificação nominal do candidato na folha de respostas.
- 6.1.1.** A Secretaria Geral de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para assegurar que os membros da Comissão Julgadora não tenham acesso à identificação dos candidatos até a divulgação das notas atribuídas.
  - 6.1.2.** O candidato deverá identificar sua prova apenas com o "**Código Identificador de Prova**"-CIP. Outra forma de identificação implicará na eliminação do Concurso.
- 6.2.** O sorteio do tema será feito, pela Comissão Julgadora, na presença dos candidatos, 01 (uma) hora antes do início da prova e os candidatos terão esse tempo, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas, **sendo vedada a utilização das anotações, computadores portáteis ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a prova.**
- 6.2.1.** Pelo menos dois membros da banca estarão presentes no sorteio.
- 6.3.** Será atribuída à prova escrita pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação média inferior a 7 (sete).

**6.4.** A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Comissão Julgadora:

I - Apresentação (introdução - desenvolvimento - conclusão);

II - Conteúdo (desenvolvimento do tema - organização – coerência – clareza de idéias);

III - Linguagem (uso adequado da terminologia técnica - propriedade – clareza – precisão e correção gramatical).

## **7. DA PROVA DIDÁTICA**

**7.1.** Serão classificados para a prova didática os candidatos que obtiverem pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na prova escrita.

**7.2.** Na prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, o conteúdo e o conhecimento na área e a comunicação e síntese do assunto.

**7.3.** A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e constituirá de 01 (uma) aula pública sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, excluído o tema sorteado para a prova escrita.

**7.4.** O sorteio do tema será feito na presença dos candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a prova didática.

**9.4.1.** A ordem de apresentação da prova didática será definida através de sorteio, em data e horário estabelecidos no Anexo II deste edital.

**7.5.** Para realização da prova didática, serão disponibilizados recursos didáticos compatíveis, presentes no Departamento de Artes e Comunicação (DAC) da UFSCar.

**7.6.** Será atribuída à prova didática pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação média inferior a 7 (sete).

## **8. DA ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO**

**8.1.** Os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias (provas escrita e didática) estarão classificados para a etapa de arguição (conforme item 5.1.3) do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, de Currículum Vitae (conforme item 5.1.4), devendo apresentar o **Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão** e o **Currículum Vitae documentado**, em uma via, em data e local estabelecidos no Anexo II deste edital.

## **9. DA ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**9.1.** Os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das provas, escrita e didática, estarão classificados para a etapa de arguição sobre o Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão.

**9.2.** Na arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, de caráter classificatório, serão avaliados:

I) Relevância e Consonância do projeto de ensino na Graduação com o Projeto Pedagógico do Curso de Imagem e Som, disponível no endereço [http://www.prograd.ufscar.br/projetoped/projeto\\_imagemesom.pdf](http://www.prograd.ufscar.br/projetoped/projeto_imagemesom.pdf) ;

II) Relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, experiência, produção técnica e científica na área;

III) Viabilidade do projeto de extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional;

IV) Projeção e qualidade dos resultados esperados.

**9.3.** Ao exame de arguição sobre o plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Anexo IV deste edital.

**9.4.** A prova de arguição, realizada em sessão pública, será gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

## **10. DO EXAME DO CURRICULUM VITAE**

**10.1.** Os candidatos que obtiveram aprovação nas provas escrita e didática, estarão classificados para a etapa de exame de *curriculum vitae*.

**10.2.** No exame do *curriculum vitae* não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no concurso, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

**10.3.** No exame do *curriculum vitae* serão considerados e pontuados:

**10.3.1.** títulos acadêmicos;

**10.3.2.** produção acadêmico-científica;

**10.3.3.** atividade didática;

**10.3.4.** atividade técnico-profissional.

## **11. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**11.1.** Será considerado aprovado no concurso o candidato que tenha obtido pontuação média igual ou superior a 7 (sete) nas provas escrita e didática, independentemente da pontuação obtida na arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como no exame de *curriculum vitae*.

**11.2.** O resultado de cada etapa eliminatória será divulgado pela Comissão Julgadora, na internet, em data e horário estabelecidos no Anexo II deste edital.

**11.3.** A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na prova escrita, didática, na arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão e no exame do *curriculum vitae*.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**12.1.** No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

**12.1.1.** melhor média na prova didática;

**12.1.2.** melhor média na prova escrita;

**12.1.3.** melhor pontuação na arguição do plano de trabalho em ensino, pesquisa extensão e no exame de *curriculum vitae*;

**12.1.4.** Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade até o último dia de inscrição, conforme a Lei nº 10.741, de 01/10/2003.

## **13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**13.1.** A Comissão Julgadora elaborará relatório contendo a classificação final dos candidatos, que será submetido à aprovação do Conselho Departamental e homologação pelo Conselho de Centro.

**13.2.** A classificação final, após homologação, será encaminhada à Secretaria Geral de Recursos Humanos para publicação no Diário Oficial da União e disponibilizada via Internet no endereço [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br).

#### **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:

**14.1.1.** do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após divulgação do indeferimento;

**14.1.2.** do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

**14.2.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados na Secretaria Geral de Recursos Humanos.

**14.3.** As provas só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no subitem 14.1.1, ou após o julgamento dos recursos e notificação aos interessados.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** São requisitos básicos para investidura em cargo público:

**15.1.1.** nacionalidade brasileira ou, se de nacionalidade estrangeira, a apresentação de visto permanente;

**15.1.2.** estar em dia com os direitos políticos, exceto para estrangeiros;

**15.1.3.** estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (no caso de candidatos do sexo masculino);

**15.1.4.** possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

**15.1.5.** ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial.

**15.2.** Para tomar posse no cargo público o candidato nomeado deverá atender aos seguintes requisitos:

**15.2.1.** Submeter-se à prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo;

**15.2.2.** Apresentar os documentos pessoais exigidos por Lei e os comprovantes documentais dos requisitos mínimos exigidos neste edital.

**15.2.2.1.** Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

**15.2.2.2.** Nos casos em que o diploma de Pós-Graduação ainda não tenha sido expedido, poderá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação ou tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior.

- 15.3.** É de até 30 (trinta) dias o prazo para a posse, contados a partir da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.
- 15.3.1.** O ato de nomeação será tornando sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto.
- 15.3.2.** Será de até 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse. O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício no prazo previsto.
- 15.4.** Os candidatos aprovados, observado o número de vagas constante deste edital, serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/90.
- 15.5.** O candidato será nomeado no regime de Dedicção Exclusiva, com obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho em dois turnos diurnos ou diurno e noturno.
- 15.6.** No caso do candidato que seja beneficiário de aposentadoria obtida no serviço público federal, estadual ou municipal, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.
- 16.6.1.** Não sendo possível a acumulação, a posse dar-se-á somente após opção formal e registrada pelo candidato, entre os proventos de aposentadoria ou os vencimentos do novo cargo, respeitados os prazos legais.
- 15.7.** O candidato nomeado ficará sujeito a um Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.
- 15.7.1.** Durante o período de Estágio Probatório o desempenho do candidato nomeado será objeto de avaliação em relação à aptidão e à capacidade para o exercício do cargo, observados os seguintes fatores: *assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade*.
- 15.8.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União e por meio eletrônico no endereço [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br).
- 15.9.** Não será fornecida nenhuma declaração de participação no Concurso.
- 15.10.** O concurso terá validade de um ano, contado da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse exclusivo da Administração.
- 15.11.** Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.
- 15.12.** Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Seção de Recrutamento e Seleção/DeDP/SRH desta Universidade, durante o prazo de vigência do concurso.
- 15.13.** Se constatada, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será sumariamente eliminado do concurso ou exonerado, caso já tenha entrado em efetivo exercício.
- 15.14.** No caso de desistência ou impedimento do candidato classificado e indicado para nomeação, será nomeado o candidato classificado em seguida, enquanto perdurar o prazo de validade do concurso.



- 15.15.** Candidatos aprovados, mas não nomeados, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir na UFSCar ou em outra Instituição Federal de Ensino Superior, no interesse exclusivo da Administração.
- 15.16.** Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão analisados pela comissão julgadora.

São Carlos, 29 de abril de 2.010.

***Prof. Dr. Mauro Rocha Côrtes***  
Secretário Geral de Recursos Humanos

## **Anexo I**

### ***Departamento de Artes e Comunicação/CECH***

Concurso Público de provas e Títulos para Professor Adjunto – DE.

#### **Edital Nº 129/2010**

Área: Audiovisual Sub-área: Teoria do Audiovisual

#### **RELAÇÃO DE TEMAS PARA A PROVA ESCRITA E DIDÁTICA**

1. Explícite três linhas teóricas que têm obtido influência significativa no pensamento sobre os meios audiovisuais.
  
2. Discorra sobre encenação a partir de filmes de épocas distintas, realizados por dois diretores entre os listados a seguir: Glauber Rocha, Hou Hsiao-hsien, Jean Renoir, John Ford, Kenji Mizoguchi, Louis Feuillade, Luchino Visconti e Theo Angelopoulos.
  
3. Comente as principais linhas de força da representação do afro-brasileiro na televisão e no cinema desde os anos 1960.
  
4. Disserte sobre o ensaio *Cinema: trajetória no subdesenvolvimento*, de Paulo Emilio Salles Gomes, analisando como o texto desenvolve as seguintes questões:
  - O par dicotômico "ocupante" / "ocupado";
  - A questão da incompetência dos brasileiros em imitar o filme estrangeiro;
  - O(s) público(s) do cinema brasileiro;
  - A atuação do Estado.
  
5. Discorra sobre a tipologia proposta por Bill Nichols para o cinema documentário.
  
6. Discorra a respeito das principais características do realismo cinematográfico para André Bazin, levando em consideração os seguintes aspectos:
  - O papel da montagem;
  - O fluxo do tempo;
  - As bases filosóficas do crítico.
  
7. Analise a importância do conceito de gênero na produção audiovisual contemporânea.

8. Analise como se relacionam as articulações narrativas e os modos de recepção no campo audiovisual.

9. Discorra sobre o “modelo sociológico” de documentário tal como definido por Jean-Claude Bernardet, atentando para as características formais do modelo, o tipo de relação estabelecida com o outro e o contexto do seu surgimento no Brasil.

10. Analise em termos da linguagem cinematográfica um dos seguintes filmes:

- *Um corpo que cai* (*Vertigo*, Alfred Hitchcock, 1958)
- *A paixão de Joana D´Arc* (*La passion de Jeanne D´Arc*, Carl Dreyer, 1928)
- *São Bernardo* (Leon Hirszman, 1971)
- *Viver a vida* (*Vivre sa vie*, Jean-Luc Godard, 1962)
- *Cidade de Deus* (Fernando Meirelles, 2002)

## **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

ANDREW, Dudley. *As principais teorias do cinema: uma introdução*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1989.

ARAÚJO, Joel Zito. *A negação do Brasil*. São Paulo: Senac, 2000.

AUMONT, Jacques. *A imagem*. 2 ed. Campinas: Papyrus, 1995.

AUMONT, Jacques. *As teorias dos cineastas*. Campinas: Papyrus, 2004.

BAZIN, André. *O cinema: ensaios*. São Paulo: Brasiliense, 1991.

BERNARDET, Jean-Claude. *O autor no cinema*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BERNARDET, Jean-Claude. *Cineastas e imagens do povo*. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

BORDWELL, David; CARROL, Noel. *Post-theory: reconstructing film studies*. Madison: University of Wisconsin Press, 1996.

BORDWELL, David. *Figuras traçadas na luz – A encenação no cinema*. Campinas: Papyrus, 2008.

BURCH, Noel. *Práxis do cinema*. São Paulo: Perspectiva, 1992.

COMOLLI, Jean-Louis. *Ver e poder: a inocência perdida: cinema, televisão, ficção*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

GAUDREULT, André e JOST, François. *Narrativa cinematográfica*. Brasília: UnB, 2010.

GOMES, Paulo Emilio Salles. Cinema: trajetória no subdesenvolvimento. In: *Cinema: trajetória no subdesenvolvimento*. Rio de Janeiro: Paz e Terra / Embrafilme, 1980. p. 67-87.

MACHADO, Arlindo. *Pré-cinemas & pós-cinemas*. Campinas: Papyrus, 1997.

METZ, Christian. *A significação no cinema*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

- MULVEY, Laura. *Visual and other pleasures*. Londres: Macmillan UK, 1989.
- NICHOLS, Bill. *Introdução ao documentário*. Campinas: Papirus, 2005.
- NICHOLS, Bill. *Representing reality: issues and concepts in documentary*. Bloomington: Indiana University Press, 1992.
- RAMOS, Fernão (org.). *Teoria contemporânea do cinema*. São Paulo: Senac, 2005. 2 vols.
- STAM, Robert. *Introdução à teoria do cinema*. Campinas: Papirus, 2003.
- STAM, Robert. *Multiculturalismo tropical: uma história comparativa da raça na cultura e no cinema brasileiros*. São Paulo: Edusp, 2008.
- XAVIER, Ismail (org.). *A experiência do cinema*. 2 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1991.
- XAVIER, Ismail. *O olhar e a cena: melodrama, Hollywood, Cinema Novo, Nelson Rodrigues*. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.
- XAVIER, Ismail. *O discurso cinematográfico*. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

**Anexo II**

**Departamento de Artes e Comunicação/CECH**

Concurso Público de provas e Títulos para Professor Adjunto – DE.

**Edital N° 129/2010**

Área: Audiovisual Sub-área: Teoria do Audiovisual

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA ESCRITA**

<i>Descrição</i>	<i>Pontuação Máxima 10 Pontos</i>
------------------	---------------------------------------

**GRUPO I - Apresentação: Pontuação: no máximo 01 ponto**

Introdução	
Desenvolvimento	
Conclusão	

**GRUPO II - Conteúdo: Pontuação: no máximo 06 pontos**

Desenvolvimento do tema	
Organização	
Coerência	
Clareza de idéias	

**GRUPO III – Linguagem: Pontuação: no máximo 03 pontos**

Uso adequado da terminologia técnica	
Propriedade	
Clareza	
Precisão e correção gramatical	

**ANEXO III**

**Departamento de Artes e Comunicação/CECH**

Concurso Público de provas e Títulos para Professor Adjunto – DE.

**Edital Nº 129/2010**

Área: Audiovisual Sub-área: Teoria do Audiovisual

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA**

<i>Descrição</i>	<i>Pontuação Máxima 10 Pontos</i>
------------------	---------------------------------------

**GRUPO I – Desempenho didático pedagógico: Pontuação: no máximo 03 pontos**

**GRUPO II – Capacidade de planejamento de aula: Pontuação: no máximo 03 pontos**

**GRUPO III – Conhecimento na área: Pontuação: no máximo 03 pontos**

**GRUPO IV – Comunicação e síntese do assunto: Pontuação: no máximo 01 ponto**

**ANEXO IV**

**Departamento de Artes e Comunicação/CECH**

Concurso Público de provas e Títulos para Professor Adjunto – DE.

**Edital Nº 129/2010**

Área: Audiovisual Sub-área: Teoria do Audiovisual

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ARGUIÇÃO DO PLANO TRABALHO EM ENSINO,  
PESQUISA E EXTENSÃO**

<i>Descrição</i>	<i>Pontuação Máxima 10 Pontos</i>
------------------	---------------------------------------

**GRUPO I – Relevância e consonância do projeto de ensino na Graduação com o Projeto pedagógico do Curso de Imagem e Som: Pontuação: no máximo 03 pontos**

**GRUPO II – Relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área: Pontuação: no máximo 03 pontos**

**GRUPO III – Viabilidade do projeto de extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional: Pontuação: no máximo 02 pontos**

**GRUPO IV – Projeção e qualidade dos resultados esperados: Pontuação: no máximo 02 pontos**

## **ANEXO V**

### **Departamento de Artes e Comunicação/CECH**

Concurso Público de provas e Títulos para Professor Adjunto – DE.

#### **Edital Nº 129/2010**

Área: Audiovisual Sub-área: Teoria do Audiovisual

#### **TABELA DE VALORAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

<i>Descrição</i>	<i>Pontuação Máxima 10 Pontos</i>
------------------	---------------------------------------

#### **GRUPO I - Títulos Acadêmicos: Pontuação: 01 ponto**

Pós-Doutorado	
---------------	--

#### **GRUPO II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural: Pontuação: 04 pontos**

Artigos em revistas nacionais	
Artigos em revistas internacionais	
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	
Livros	
Capítulos em livros	
Material Didático	

#### **GRUPO III – Atividade Didática: Pontuação: 04 pontos**

Exercício do magistério no Ensino Fundamental e/ou Médio	
Exercício do magistério no Ensino Superior	
Orientações (monografias, dissertações e teses)	
Cursos de extensão	

#### **GRUPO IV - Atividades Técnico-Profissionais: Pontuação: 01 ponto**

Coordenação de Projetos	
Participação em Projetos	
Atividades Administrativas e/ou Representações	
Representações	
Pareceres e/ou consultorias	



## **Anexo VI**

### **Departamento de Artes e Comunicação/CECH**

Concurso Público de provas e Títulos para Professor Adjunto – DE.

#### **Edital Nº 129/2010**

Área: Audiovisual Sub-área: Teoria do Audiovisual

#### **Cronograma de realização do Concurso**

##### **1) Cronograma de Inscrição:**

- 1.1. Período de inscrição: **03 a 21/05/2010**
- 1.2. Deferimento/ Indeferimento das inscrições: **24 e 25/05/2010**
- 1.3. Divulgação do deferimento / indeferimento e **número** das inscrições: **25/05/2010** às **17h00**.
- 1.4. Recurso (indeferimento): **26 e 27/05/2010**
- 1.5. Divulgação do Resultado dos Recursos: **01/06/2010**

##### **2) Cronograma de Provas:**

- 2.1. Sorteio dos temas para as Provas Escrita e Didática: **07/06/2010** às **8h00**.
- 2.2. Prova escrita: dia **07/06/2010** às **9h00**.
- 2.3. Divulgação do Resultado da Prova Escrita: **07/06/2010** às **18h00**, no endereço [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br)
- 2.4. Prova didática: **08/06/2010**
  - **8h00** sorteio da ordem de apresentação.
  - **8h10** início previsto para prova.
- 2.5. Divulgação do Resultado da Prova Didática: **08/06/2010** às **18h00**, no endereço [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br)
- 2.6. Entrega do Plano de Trabalho em ensino, pesquisa e extensão e do Curriculum vitae documentado: **09/06/2010** às **08h00**
- 2.7. Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão: **09/06/2010**
  - **8h30** sorteio da ordem de apresentação.
  - **8h45** início previsto para arguição.

Local das Provas: **Departamento de Artes e Comunicação /UFSCar.**

**Observação: Este cronograma poderá sofrer alteração, em virtude do número de candidatos inscritos.**